



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.573, DE 14 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 356.084,85 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 356.084,85
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 208.844,74
---	----------------

F.R.: 2.701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 147.240,11
---	----------------

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.701, Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, e com anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos.

Superávit financeiro:

R\$ 208.844,74

Anulação (-):

R\$ 147.240,11

02 - Poder Executivo

02.16.00 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

18.512.0004.2102.0000 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 147.240,11

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.701	R\$ 208.844,74
0000.2092	3.3.90.93	1.500	R\$ 147.240,11

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.701	R\$ 133.772,50	R\$ 0,00	R\$ 133.772,50
2.500	R\$ 17.547,34	R\$ 0,00	R\$ 17.547,34
2.501	R\$ 57.524,90	R\$ 0,00	R\$ 57.524,90

Fonte: Extrato bancário/Balanco Patrimonial

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.2102	3.3.90.39	1.500	R\$ 147.240,11	-
0000.2092	3.3.90.93	1.500	-	R\$ 147.240,11

Jaru/RO, 14 de julho de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 14/07/2023 às 17:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1769167** e o código verificador **DF079513**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/07/2023**, edição **386**, página **11** e código verificador **12504**.

Referência: [Processo nº 19-8656/2023](#).

Docto ID: 1769167 v1